

## LEI Nº 531/2023

**Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências**

O Povo do Município de Catuji, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Poder Legislativo, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de até R\$ 74.810,61 (setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos) para execução do Projeto: "LPD – Lei Paulo Gustavo".

**Art. 2º** - A classificação funcional programática, econômica e a unidade orçamentária serão detalhadas mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - O crédito especial de que trata essa lei terá como fonte de recursos orçamentários provenientes dos incisos I, II e III do artigo 6º e os incisos I, II e III do artigo 8º da Lei Complementar 195/22.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos limites estabelecidos pela lei orçamentária vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catuji-MG, 15 de setembro de 2023.

**CATUJI**  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal  
Construindo um Melhor Tempo!

Esta lei foi publicada no quadro de  
publicações do poder executivo  
Municipal.  
Catuji, 15 / 09 / 2023

Assinatura do responsável